



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS (SEGER)
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU)

Edital N° 12/2018 – SEGER/SEDU
Convocação para Posse e Escolha de Vaga

A **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS (SEGER)** e a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU)**, tendo em vista o Edital n° 01/2018 SEGER/SEDU, de 11 de janeiro de 2018 para provimento de vagas dos cargos de Professor P - Pedagogo e Professor B - Ensino Fundamental e Médio, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 12/01/2018, páginas 12 a 32 retificado pelo Edital n° 07/2018 SEGER/SEDU, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 08/06/2018, página 184, o Edital n° 09/2018 SEGER/SEDU, de 26 de junho de 2018 que homologou o resultado final do concurso, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 27/06/2018, páginas 10 a 37, **CONVOCA** os candidatos nomeados pelo Decreto n° 1599-S, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, em 05/11/2018, para a formalização da posse e identificação de posto de trabalho, de acordo com as seguintes orientações:

1 – DA CONFIRMAÇÃO DOS REQUISITOS PARA O CARGO

1.1 Os candidatos nomeados ficam convocados a enviarem os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no edital de abertura do certame, conforme especificações do Capítulo II do Edital 01/2018 – SEGER/SEDU, de 11 de janeiro de 2018, de Abertura de Inscrições e Edital 07/2018 – SEGER/SEDU, de 07 de junho de 2018 no período de **06/11/2018 a 09/11/2018**, de acordo com as seguintes orientações:

1.1.1 Os documentos submetidos a avaliação deverão ser encaminhados:

a) por meio de Sedex à:

Subgerência de Pessoal Transitório – SUPET

Gerência de Gestão de Pessoas

Ref.: Concurso Público Magistério / SEDU

Cargo Professor B/P - Disciplina: “XXX” – Município “XXX”

Avenida Cesar Hilal, n° 1.111 – Santa Lúcia - CEP 29.056-085 – Vitória/ES

1.2 Para fins de comprovação de requisito para o cargo **Professor B** serão considerados os documentos, conforme descrito abaixo:

a) fotocópia autenticada de diploma de licenciatura plena na disciplina de inscrição **OU** certidão, na versão original, de conclusão de Licenciatura Plena, na disciplina de inscrição, acompanhada de fotocópia do histórico escolar de Licenciatura Plena na disciplina de inscrição (somente na hipótese de grau conferido nos últimos 12 (doze) meses.

b) fotocópia do Registro no Conselho Estadual de Educação Física, somente para os candidatos inscritos para esta disciplina.

1.3 Para fins de comprovação de requisito para o cargo **Professor P** serão considerados os documentos conforme descrito abaixo:

a) fotocópia autenticada de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Administração Escolar ou Inspeção Escolar **OU** certidão, na versão original, de conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Administração Escolar ou Inspeção Escolar, acompanhada de fotocópia do histórico escolar **OU** fotocópia autenticada do certificado de conclusão de curso de formação de Especialista em nível de Pós-graduação “lato sensu”, acrescida de fotocópia autenticada do Diploma de graduação ou certidão, na versão original, de conclusão de graduação acompanhada de cópia de histórico escolar.



b) comprovante de experiência docente (regente de classe) de no mínimo 2 (dois) anos, sendo:

b.1) NA EMPRESA PÚBLICA: documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades ou declaração emitida por sites oficiais que contenha autenticação eletrônica, especificando o período compreendido (dia/mês/ano) e o cargo exercido, comprovando a atuação na docência (regência de classe).

b.2) NA EMPRESA PRIVADA: declaração, em papel timbrado, datado e assinado pelo departamento de Pessoal / Recursos Humanos ou responsável contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, que comprove a experiência específica, contendo obrigatoriamente o nome do cargo ocupado, suas atribuições e período (dia/mês/ano), acrescida de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

1.4 Os certificados de conclusão de curso do Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes, apresentados como requisitos, deverão atender ao disposto nas Resoluções 02/1997 e 02/2015, principalmente no que refere à regularidade, autorização da IES junto ao MEC ou ao Conselho Estadual de Educação para sua oferta, bem como à Portaria 014-R, publicada no DIOES em 24/02/2016, e, somente serão analisados se apresentados juntamente com respectivo histórico e com fotocópia do diploma de Bacharel ou Tecnólogo acompanhado do respectivo histórico.

1.5 Certificados de complementação de estudos não serão aceitos para fins de comprovação de requisitos.

1.6 Não serão considerados os documentos encaminhados fora do prazo indicado no item 1.1 deste edital, sendo considerada a data da postagem.

1.7 Os documentos serão examinados conforme especificações contidas no Capítulo II do Edital nº 01/2018 – SEGER/SEDU, de 11 de janeiro de 2018, de Abertura de Inscrições e Edital 07/2018 – SEGER/SEDU, de 07 de junho de 2018.

1.8 A avaliação dos documentos para fins de comprovação de requisitos será feita pela Comissão Interna de Análise Documental, que será instituída por portaria própria, e o seu resultado será divulgado na página eletrônica da Secretaria de Estado da Educação – SEDU: www.educacao.es.gov.br, na data provável de **22/11/2018**.

1.9 A comprovação dos requisitos exigidos para o cargo é condição para a escolha de vaga e posse.

2 – DA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO

2.1 Os candidatos nomeados, portadores de habilitação superior à exigida como requisito para o cargo, deverão enviar os documentos comprobatórios, conforme especificações do Capítulo II do Edital 01/2018 – SEGER/SEDU, de 11 de janeiro de 2018, de Abertura de Inscrições no período de **06/11/2018 a 09/11/2018**, juntamente com os documentos comprobatórios de requisito, de acordo com as seguintes especificações:

a) Certificado de curso de Pós-Graduação “*Lato Sensu*”, Especialização, em Educação, ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato, ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com duração de 360 (trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia ou Certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo histórico escolar;

b) Fotocópia autenticada do Diploma de curso de pós-graduação “*Stricto Sensu*”, Mestrado em Educação, ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato, ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função ou certidão de



conclusão de curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de dissertação e cópia do respectivo histórico escolar;

c) Fotocópia autenticada do Diploma de curso de pós-graduação “*Stricto Sensu*” Doutorado em Educação, ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato, ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função ou certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de tese e cópia do respectivo histórico escolar.

2.2 Não serão considerados os documentos encaminhados fora do prazo indicado no item 1.1 deste edital, sendo considerada a data da postagem.

2.2.1 Em acordo com a previsão da Lei nº 5.580, de 13/01/1998, ao professor ingressante será atribuído o nível correspondente à maior habilitação por ele adquirida até o momento da posse ficando a ascensão funcional restrita ao servidor efetivo e estável.

2.3 Os documentos serão examinados conforme especificações contidas no Capítulo II do Edital nº 01/2018 – SEGER/SEDU, de 11 de janeiro de 2018, de Abertura de Inscrições; Edital 07/2018 – SEGER/SEDU, de 07 de junho de 2018, Lei nº 5.580, de 13/01/1998 e; Decreto nº 3046-R, de 09/07/2012. O enquadramento nos níveis superiores ao nível IV da carreira do magistério estadual será dar no prazo de até 60 (sessenta) dias após o início do exercício do candidato nomeado.

2.3.1 Ao longo da análise dos documentos para fins de enquadramento ou a qualquer tempo, se constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada, o candidato terá seu enquadramento efetivado no nível anterior ou inicial IV, desde que atendidos todos os preceitos das legislações em vigor.

2.4 A avaliação dos documentos para fins de enquadramento será feita pela Comissão Interna de Análise Documental, que será instituída por portaria própria.

3 – DA ESCOLHA DE VAGA

3.1 O procedimento de escolha de vaga, de responsabilidade da Comissão Interna de Identificação do Posto de Trabalho, que será instituída por portaria própria, obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos nomeados considerando município e disciplina de inscrição, conforme Anexos I e III do edital de homologação do resultado final e, será ordenado por Superintendência Regional de Educação e em ordem alfabética por município, conforme cronograma abaixo:

Data: **28/11/2018**

Horário: **08:30h**

Local: **Auditório da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER**

Endereço: **Avenida Governador Bley, nº 236 – 1º andar – Edifício Fábio Ruschi – Centro – Vitória-ES**

S.R.E Afonso Cláudio: todos os candidatos nomeados através do decreto nº 1599–S/2018.

S.R.E Barra de São Francisco: todos os candidatos nomeados através do decreto nº 1599–S/2018.

S.R.E Cachoeiro de Itapemirim: todos os candidatos nomeados através do decreto nº 1599–S/2018.

S.R.E Colatina: todos os candidatos nomeados através do decreto nº 1599–S/2018.

S.R.E Guaçuí: todos os candidatos nomeados através do decreto nº 1599–S/2018.

S.R.E São Mateus: todos os candidatos nomeados através do decreto nº 1599–S/2018.

Data: **28/11/2018**

Horário: **13:30h**

Local: **Auditório da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER**



Endereço: **Avenida Governador Bley, nº 236 – 1º andar – Edifício Fábio Ruschi – Centro – Vitória-ES**

S.R.E Cariacica: todos os candidatos nomeados através do decreto nº 1599–S/2018.

S.R.E Linhares: todos os candidatos nomeados através do decreto nº 1599–S/2018.

Data: **29/11/2018**

Horário: **08:30h**

Local: **Auditório da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER**

Endereço: **Avenida Governador Bley, nº 236 – 1º andar – Edifício Fábio Ruschi – Centro – Vitória-ES**

S.R.E Carapina: todos os candidatos nomeados através do decreto nº 1599–S/2018.

S.R.E Vila Velha: todos os candidatos nomeados através do decreto nº 1599–S/2018.

3.2. Durante o procedimento de escolha de vaga o candidato nomeado que não estiver presente ou não se dirigir à Comissão Interna de Identificação do Posto de Trabalho, após a chamada nominal, terá sua vez de escolha automaticamente reposicionada para o fim da lista de candidatos nomeados, para a respectiva disciplina e município.

3.2.1 A Comissão Interna de Identificação do Posto de Trabalho não se responsabiliza pelos eventuais atrasos e reposicionamentos de candidatos na ordem de escolha, sendo recomendável que os candidatos compareçam ao local determinado por este edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

3.3 O candidato nomeado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de comparecer ao local determinado para escolha de vaga no dia e horário estabelecidos neste edital, poderá fazê-lo por meio de Procurador, legalmente constituído através de procuração.

3.4 Não será realizado procedimento de escolha de vaga em data, horário e local diferentes dos estabelecidos neste edital.

3.5 A realização do procedimento de escolha de vaga é condição para a posse do candidato nomeado.

4 – DA POSSE

4.1 O procedimento de posse, de responsabilidade da Subgerência de Ingresso Movimentação e Frequência - SUBIMF, obedecerá aos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 46/94, ocorrerá de forma concomitante ao procedimento de escolha de vagas e observará os termos e calendário estabelecidos no capítulo III deste edital.

4.2 O candidato, no ato da posse, deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo cópia simples e legível (**formato de papel A4**), acompanhada do original para conferência, facultando-se a apresentação de cópia autenticada em Cartório, caso em que não será exigida a apresentação da documentação original:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento (Certidão Atualizada no Cartório);

b) Cópia do RG (**não** será aceita a CNH para substituir o RG);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social das páginas: com o nº da carteira, qualificação civil, onde registra o primeiro emprego (mesmo se estiver em branco);

e) Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil (se cadastrado);

f) Consulta impressa de Regularidade Cadastral do CPF, pelo site: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica/Exibir.asp>;



- g) Consulta impressa da Qualificação Cadastral (caso já tenha PIS/PASEP), pelo site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml>;
- h) Cópia do Título de Eleitor;
- i) Consulta impressa da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do TSE;
- j) Cópia do Certificado de Reservista ou Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (para o sexo masculino);
- l) Qualquer documento que identifique o nº de sua conta bancária no BANESTES (caso tenha);
- m) Comprovante de Residência **ou** Declaração de Residência: formulário retirado pelo site: www.seger.es.gov.br / passe o mouse em Servidor / clicar em **Posse Servidor Efetivo** / o formulário deverá ser preenchido, impresso e assinado pelo(a) candidato(a);
- n) Dados Cadastrais: formulário retirado pelo site: www.seger.es.gov.br / passe o mouse em Servidor / clicar em **Posse Servidor Efetivo** / o formulário deverá ser preenchido, impresso e assinado pelo(a) candidato(a);
- o) Declaração de Bens: formulário retirado pelo site: www.seger.es.gov.br / passe o mouse em Servidor / clicar em **Posse Servidor Efetivo** / o formulário deverá ser preenchido, impresso e assinado pelo(a) candidato(a);
- p) Declaração emitida pela PREVES, de opção ou não, pelo Regime de Previdência Complementar;
- q) Comprovante da escolha da vaga, emitido pela Secretaria de Estado da Educação;
- r) Cópia da habilitação em Licenciatura Plena (Diploma ou Certidão original acompanhada do Histórico Escolar), para a disciplina a qual prestou concurso, conferido pela SEDU;
- s) Cópia do Documento que comprove maior habilitação para enquadramento no nível correspondente (certificado de pós-graduação “lato sensu” – Especialização, diploma de pós-graduação “stricto sensu” em Mestrado e Doutorado), conferido pela SEDU;
- t) Declaração que comprove experiência como docente de no mínimo 02 anos para o cargo de professor P, conferido pela SEDU;
- u) Comprovante de registro no Conselho de Classe, para os candidatos da disciplina de Educação Física (CREF1-RJ/ES).

5 – O candidato que já exerça cargo efetivo de professor ou pedagogo e que pretenda a segunda cadeira deverá, na Posse, observar a norma pertinente à acumulação de cargos e compatibilidade de horário para exercício de suas funções, em conformidade com a legislação em vigor.

5.1 – O candidato que **já** exerça cargo público nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal, deverá apresentar **Declaração** fornecida pelo órgão, contendo: o cargo que ocupa, a data que ingressou, a carga horária, o local e o turno em que presta serviço na primeira cadeira.

6 – Além dos documentos relacionados no item 4.2, o candidato deverá apresentar no ato da posse, o laudo médico (original), que comprove sua aptidão, fornecido pelo Serviço de Perícia Médica do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo – IPAJM, situado à Avenida Cesar Hilal, nº 1345, Santa Lucia, Vitória/ES.

6.1 – A obtenção do laudo médico depende da realização dos exames abaixo relacionados, custeados pelo candidato, que deverão ser apresentados mediante agendamento para marcar perícia por meio do telefone **0800 2836640**, ou pelo site: www.ipajm.es.gov.br – Aba: Marcação de Perícia Admissional. São eles:

- a) Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, Ureia e Creatinina;
- b) Urina: EAS;
- c) Fezes: EPF;
- d) Raio X do Tórax com laudo;
- e) Laudo Odontológico;
- f) Laudo Oftalmológico;
- g) Laudo Psiquiátrico;



- h) Laudo Cardiológico;
- i) Eletrocardiograma com laudo (candidato acima de 35 anos);
- j) Laudo Ortopédico (LER Ocupacional);
- l) Ultrassonografia do ombro (membro predominante);
- m) RX da Coluna Cervical e Lombar com laudo;
- n) Laudo Dermatológico;
- o) Teste alérgico;
- p) Laudo Otorrinolaringológico;
- q) Videolaringoscopia com laudo;
- r) Laudo Audiométrico.

6.2 – No laudo dos exames acima mencionados deverão constar, carimbo do médico contendo a especialidade do emitente, e o número do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

6.3 – Após agendamento da Perícia Médica, o candidato deverá dirigir-se à Central de Atendimento ao Servidor - CAS, localizada na Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, situada na Av. Governador Bley, nº 236, Ed. Fábio Ruschi, Sobreloja, Centro, Vitória-ES, no horário de 9 às 17 horas, de segunda a sexta feira, para pegar a Guia de Inspeção Médica - GIM, a ser apresentada à Perícia Médica do IPAJM.

7 - Para obtenção de declaração da Previdência Complementar do Espírito Santo - PREVES, de opção ou não, pelo Regime de Previdência Complementar, o candidato nomeado deverá, após a realização da Perícia Médica, proceder ao agendamento de atendimento por meio do telefone **(27) 3322-9288**, e comparecer à sede da PREVES situada à Rua Marília de Rezende Scarton Coutinho, nº 180 - Ed. Fausto Dallapicolla - Salas 201 e 301 - Enseada do Suá, Vitória - ES, munido de Formulário de Encaminhamento fornecido pela Central de Atendimento ao Servidor – CAS, e fotocópia dos documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de identidade – RG;
- c) Cadastro de pessoa física – CPF;
- d) Comprovante de residência (atualizado);
- e) Laudo da Perícia Médica.

8 – Somente após ter passado pela Perícia Médica, PREVES e escolher a vaga, que o candidato deverá se apresentar para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado.

8.1 Será tornado sem efeito o ato de nomeação de candidato que, por qualquer motivo, não comparecer ao local determinado para posse no dia e horário estabelecidos neste edital e não procedê-la por meio de Procurador legalmente constituído.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Somente será admitido acesso à escolha de vagas e posse o candidato nomeado que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.



9.2 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será conferida a identificação dos candidatos mediante a apresentação de documento de identidade e a cópia manuscrita de frase que consta das instruções da capa do Caderno de Questões, para posterior exame grafotécnico.

9.2.1. Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico por três vezes.

9.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital e das demais regras do concurso.

9.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER.

Vitória/ES, 05 de novembro de 2018.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação